PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 623/13

Considerando que a defesa dos direitos dos animais ou da libertação animal constitui um movimento que luta contra qualquer uso de animais não-humanos que os transforme em propriedades de seres humanos, ou seja, meios para fins humanos;

considerando que este movimento é um movimento social radical que não se contenta em regular o uso "humanitário" de animais, mas que procura incluí-los na comunidade moral de modo a garantir que seus interesses básicos sejam respeitados e tenham igual consideração em relação aos interesses humanos;

considerando que a reivindicação é de que os animais não devem ser considerados propriedade ou "recursos naturais", nem legalmente, nem moralmente justificáveis;

considerando que no Brasil e no mundo inteiro existem inúmeros defensores da causa anima, que merecem ter seu trabalho reconhecido, de forma a explicitar sua importância e a estimular esta prática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de um monumento público em prol da causa animal.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES